



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 679/2014

Lidianópolis, Sábado, 31 de Maio de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 – PML

O Município de Lidianópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de junho do ano de 2014, na Rua Juscelino Kubitschek nº 327 em Lidianópolis, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para a contratação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município.	Urbanização	Area de Intervenção 3.758,11 m <sup>2</sup>	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de junho de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Lidianópolis, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43-3473-1238), fax 43-3473-1238 - “e-mail” licitacaolidianopolis@gmail.com

Lidianópolis-PR, 30 de maio de 2014.

Celso Antonio Barbosa - Prefeito do Município

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR EMERSON HENRIQUE PARA CELEBRAR A EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS NO DIA 08 DE JUNHO DE 2014.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2014, ante as justificativas que se embasam no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em favor do Sr. EMERSON MANOEL DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 050.149.599-11. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a devida coleta de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, 30 de maio de 2014.

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito do Município

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de show recreativo de motociclismo e mensagem de combate e prevenção às drogas em praça pública no Município de Lidianópolis.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 048/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa LETICIA DUARTE FARIA MORENO, CNPJ/MF nº 12.453.083/0001-53. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações e justificativas de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, 30 de maio de 2014.

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO N.º 2677, de 30 de maio de 2014.**

**SÚMULA: FICA TRANSFERIDA A COMEMORAÇÃO (RECESSO) DO FERIADO MUNICIPAL DESTES ANOS, DO DIA 05/06/2014 (QUINTA-FEIRA) PARA O DIA 09/06/2014 (SEGUNDA-FEIRA) NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido o feriado municipal do dia 05/06/2014 (quinta-feira), para o dia 09/06/2014 (segunda-feira), ressalvados os serviços e as atividades de natureza essencial,

**Art. 2º.** Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor a partir desta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZA.**

CELSON ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

